

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Francisco Beltrão/PR, 14 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 042/2022, firmado com esse município, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbil (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, conforme Pregão Presencial n.º 58/2022, venho por meio do presente solicitar:

1. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Clausula Segunda do Contrato Administrativo n.º n.º 42/2022, com fundamento no Artigo 57, II da Lei 8.666/93
2. Reajuste anual legal, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 42/2022, mantendo inalterada as demais cláusulas.

Atenciosamente,

CLAUDIA FRIGERI:62832778968 Assinado de forma digital por CLAUDIA FRIGERI:62832778968
Dados: 2025.04.14 16:37:51 -03'00'

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

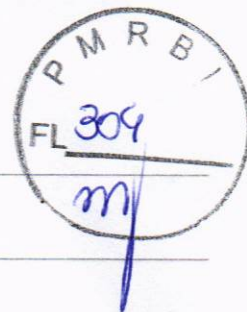
Claudia Frigeri
Representante Legal

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Rio Bonito do Iguaçu/PR

 Outlook




Termo Aditivo Contrato nº 42/2022

De CM PLANEJAMENTO <cmplanejamento@cmplanejamento.com.br>

Data Seg, 14/04/2025 16:40

Para RIO BONITO DO IGUAÇU - NFS <pmrbi.compras@hotmail.com>; financas@riobonito.pr.gov.br
<financas@riobonito.pr.gov.br>; contabil@riobonito.pr.gov.br <contabil@riobonito.pr.gov.br>;
convenios@riobonito.pr.gov.br <convenios@riobonito.pr.gov.br>

 1 anexo (547 KB)

Termo Aditivo.pdf;

Boa tarde, tudo bem?

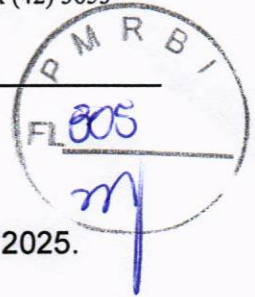
Venho por meio deste solicitar o aditivo de prazo ao contrato nº. 42/2022, conforme informações constantes no documento em anexo.

Aguardo retorno.
Atenciosamente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro nº 720 - Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-Pr - Telefax (42) 3653-1122



Of. nº 028/2025 - SMF

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 19 de maio de 2025.

A/C
KARIANE DOSS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REF: ADITIVO CONTRATUAL

Venho através deste solicitar a prorrogação prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual do contrato nº 42/2022, através do Pregão Presencial nº 58/2022, empresa contratada C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ 10.528.717/0001-64.

Sem mais para momento, colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

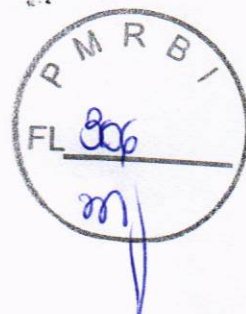
Atenciosamente,

MARCOS ANDRE SANTI
Secretário de Finanças
Decreto nº 190/2021

Recebido em 20/05/2025
Kariane Doss.
Assinatura

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)



ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO	3	6	NO	12
			MÊS	MESES	MESES	ANO	MESES
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89
	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58
	ABR	5206,98	0,57	1,76	2,02	2,09	4,94
	MAI	5213,75	0,13	1,46	2,37	2,22	4,66
	JUN	5214,27	0,01	0,71	2,23	2,23	3,37
	JUL	5224,18	0,19	0,33	2,10	2,42	3,22
	AGO	5229,93	0,11	0,31	1,77	2,54	3,43
	SET	5227,84	-0,04	0,26	0,87	2,49	2,89
	OUT	5233,07	0,10	0,17	0,50	2,60	2,54
	NOV	5259,76	0,51	0,57	0,88	3,12	3,27
	DEZ	5320,25	1,15	1,77	2,03	4,31	4,31
2020	JAN	5331,42	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	5344,75	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	5348,49	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	5331,91	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	5311,65	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	5325,46	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	5344,63	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	5357,46	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	5391,75	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	5438,12	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	5486,52	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	5560,59	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5749,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74
	DEZ	6120,04	0,73	2,96	6,07	10,06	10,06
2022	JAN	6153,09	0,54	2,24	5,63	0,54	10,38
	FEV	6215,24	1,01	2,30	5,77	1,56	10,54
	MAR	6315,93	1,62	3,20	6,25	3,20	11,30
	ABR	6382,88	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13
	MAI	6412,98	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73
	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,39	8,73
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90
	DEZ	6474,09	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79
2023	JAN	6508,40	0,53	1,57	1,50	0,53	5,77
	FEV	6563,07	0,84	2,00	2,73	1,37	5,60
	MAR	6609,67	0,71	2,09	3,76	2,09	4,65
	ABR	6649,99	0,61	2,18	3,78	2,72	4,18
	MAI	6665,28	0,23	1,56	3,59	2,95	3,94
	JUN	6659,95	-0,08	0,76	2,87	2,87	3,16
	JUL	6667,94	0,12	0,27	2,45	2,99	3,99
	AGO	6683,28	0,23	0,27	1,83	3,23	4,61
	SET	6700,66	0,26	0,61	1,38	3,50	5,19
	OUT	6716,74	0,24	0,73	1,00	3,75	4,82
	NOV	6735,55	0,28	0,78	1,05	4,04	4,68
	DEZ	6773,27	0,56	1,08	1,70	4,62	4,62
2024	JAN	6801,72	0,42	1,27	2,01	0,42	4,51
	FEV	6858,17	0,83	1,82	2,62	1,25	4,50
	MAR	6869,14	0,16	1,42	2,51	1,42	3,93
	ABR	6895,24	0,38	1,37	2,66	1,80	3,69
	MAI	6926,96	0,46	1,00	2,84	2,27	3,93
	JUN	6941,51	0,21	1,05	2,48	2,48	4,23
	JUL	6967,89	0,38	1,05	2,44	2,87	4,50
	AGO	6966,50	-0,02	0,57	1,58	2,85	4,24
	SET	6997,15	0,44	0,80	1,86	3,31	4,42
	OUT	7036,33	0,56	0,98	2,05	3,88	4,76
	NOV	7063,77	0,39	1,40	1,98	4,29	4,87
	DEZ	7100,50	0,52	1,48	2,29	4,83	4,83
2025	JAN	7111,86	0,16	1,07	2,07	0,16	4,56
	FEV	7205,03	1,31	2,00	3,42	1,47	5,06
	MAR	7245,38	0,56	2,04	3,55	2,04	5,48
	ABR	7276,54	0,43	2,32	3,41	2,48	5,53
	MAI	7295,46	0,26	1,26	3,28	2,75	5,32

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



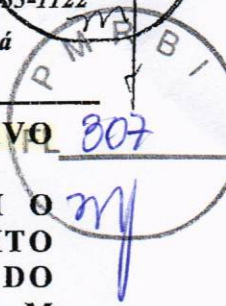
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 42/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA C M
ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA,
CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 58/2022-
PMRBI.



Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento

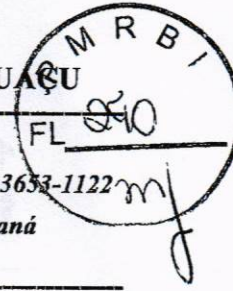
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01
10:59:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbil* (*licenciamento*) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Único: O valor mensal é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total contratado de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2022 e terminando em 30/06/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Quarto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Quinto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sexto: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.07.01
10:59:34 -03'00'

MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972

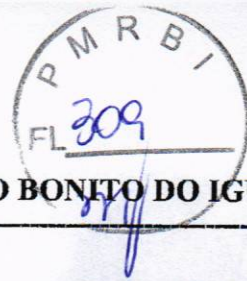
Assinado de forma digital por
MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:43:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sétimo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:33348 BOVINO:33348170915
170915 Dados: 2022.07.01 10:55:54 -03'00'

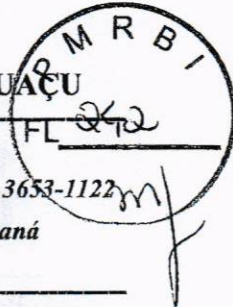
MARIJANI BLASIU Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIU
RIBEIRO:58092897 RIBEIRO:58092897972
972 Dados: 2022.07.01 11:43:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.01
11:00:10 -03'00'

MARIJANI BLASIU Assinado de forma digital por
RIBEIRO:58092897 RIBEIRO:58092897972
Dados: 2022.07.01 11:43:44
..n2'nn'

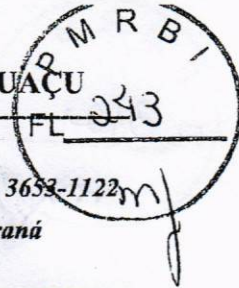
972



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
Dados: 2022.07.01
11:00:26 -03'00'

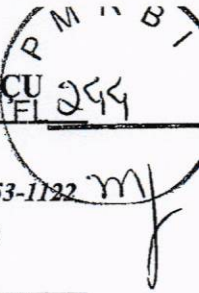
MARIJANI BLASIU Assinado de forma digital por
RIBEIRO:58092897972 MARIJANI BLASIU
Dados: 2022.07.01 11:43:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de julho de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2022.07.01 11:00:42 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

MARIJANI
BLASIUS
RIBEIRO:5809
2897972
Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIUS RIBEIRO:58092897972 Dados: 2022.07.01 11:44:32 -03'00'

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

Valor total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1170-511-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1310-000-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1320-504-04-002-04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.

Data de assinatura: 01/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 270
FL 314

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

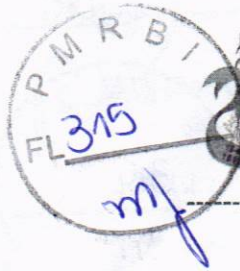

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Contratada

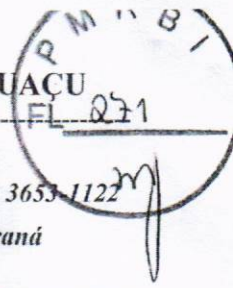
Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site mobile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2024.

O valor total contratado passa a ser de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 30/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

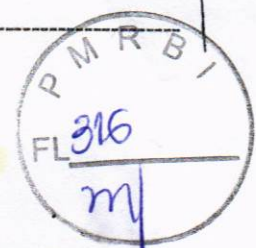
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2022-PMRBI

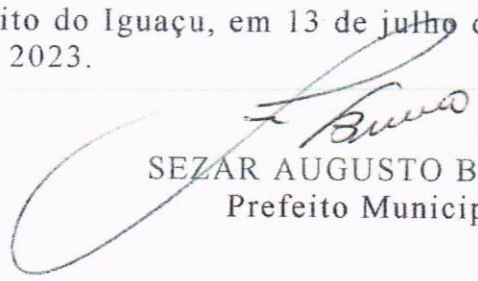


ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pelo **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em favor da empresa **CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64.

OBJETO: Reajuste contratual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), com base na Cláusula Segunda - Parágrafo Segundo, do Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.820,16 (um mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos). O valor mensal contratado passa a ser de R\$ 4.951,68 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 117.020,16 (cento e dezessete mil, vinte reais e dezesseis centavos).

Rio Bonito do Iguaçu, em 13 de julho de 2023, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 300
P M R B I
FL 317
P M R B I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 176.440,32 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.20 16:43:49 -03'00'

MARIJANI BLASIUS
RIBEIRO:58092897972
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Contratada

Assinado de forma digital por MARIJANI
BLASIUS RIBEIRO:58092897972
Dados: 2024.06.20 16:55:05 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 301

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 176.440,32 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 20/06/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 10.528.717/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:09 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

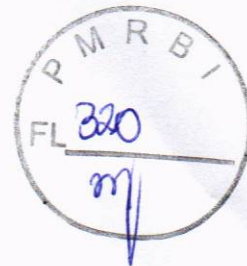
Código de controle da certidão: **5D8B.5226.5B2A.9C9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036838484-81



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.528.717/0001-64**

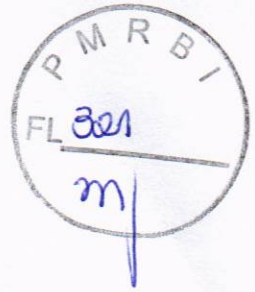
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13061/2025

RAZÃO SOCIAL: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 10.528.717/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 118311

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210423

ENDEREÇO: R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1561 - CENTRO - SL2B Q183 L10 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601030

ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de engenharia, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Correspondentes de instituições financeiras, Serviços de arquitetura

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

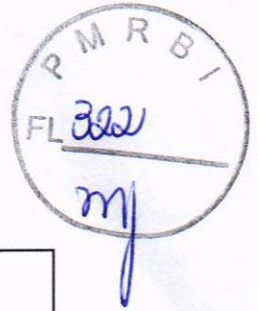
DATA	DE	EMISSÃO:	31/03/2025
DATA	DE	VALIDADE:	27/09/2025
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	4HHJ9UFFH2JXXT8U3Q8		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 31/03/2025 - 17:27:18
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.528.717/0001-64
Razão Social: CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG 708 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

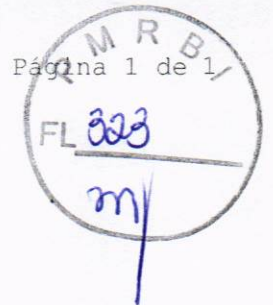
Certificação Número: 2025052307281548888990

Informação obtida em 09/06/2025 15:46:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.528.717/0001-64

Certidão nº: 27635077/2025

Expedição: 20/05/2025, às 08:52:04

Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.528.717/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

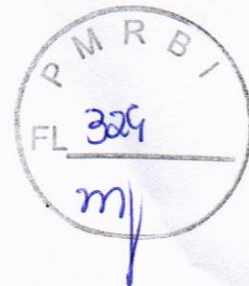


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/05/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 – PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças.

Mediante o pedido de aditivo, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss

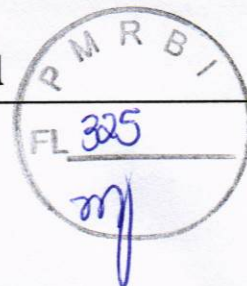
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de maio de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para aditivo contrato administrativo 42/2022 PP 58/2022.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1200-000-04-001.04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1210-505-04-001.04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

1350-000-04-001.04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

1360-505-04-001.04.123.0004.2018-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Pregão Presencial nº 58/2022 - Contrato Administrativo nº 42/2022 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses e reequilíbrio financeiro de acordo com o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e a empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.528.717/0001-64, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 42/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 58/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços de treinamento e assessoria para elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal e com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistemas de informação via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, referente ao Contrato Administrativo nº 42/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Finanças;
 - b) Ofício da empresa requerente o aditivo contratual de vigência e a aplicação da recomposição inflacionária prevista contratualmente;
 - c) Indicação de Dotação Orçamentária;
 - d) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
 - e) Certidões;
 - f) Contrato Administrativo e Termos aditivos.
- É breve o relatório.

PARECER



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de junho de 2025, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo de vigência requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal. Quanto ao pedido de recomposição inflacionária, encontra-se previsto no Contrato Administrativo 42/2022-PMRBI na clausula segunda, no parágrafo segundo, portando desnecessária a manifestação desse Procurador, o qual inclusive concorda com a recomposição requerida.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 22 de maio de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.528.717/0001-64. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PARA A BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO ESTADUAL; TREINAMENTO CONFORME DETALHAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE, SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECIFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO VIA WEB E SITE MÓBILE (LICENCIMENTO) PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses e reequilíbrio financeiro de acordo com o Índice IPCA, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), da Secretaria Municipal de Finanças. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817

0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2025.05.22 09:19:14
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/05/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA, DIVULGADO PELO IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

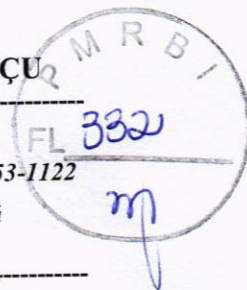
Kariane Doss
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF n.º. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, n.º 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 235.860,48 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2025.06.11 15:25:55
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUS

RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por MARIJANI
BLASIUS RIBEIRO:58092897972
Dados: 2025.06.12 13:44:30 -03'00'

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI
Quarto Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site móbile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 235.860,48 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

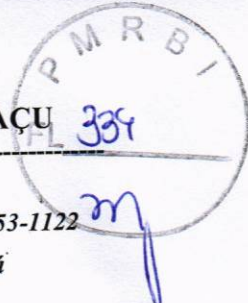
Data de Assinatura: 09/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO e a Empresa **C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 5,32%, conforme consulta em anexo.

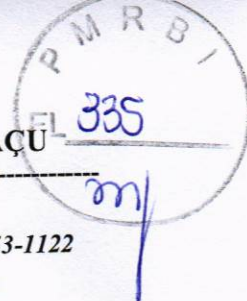
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DESCRIÇÃO	Valor Atual Mensal	Índice de reajuste (%)	Valor reajustado	Valor mensal após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos.	4.951,68	5,32%	263,43	<u>5.215,11</u>	59.420,16	3.161,16
TOTAL						3.161,16

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.161,16 (três mil reais, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 59.420,16 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), para R\$ 62.581,32 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 55, IV, 57, II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2025.06.12 10:49:11 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIU RIBEIRO:58092897972
Assinado de forma digital por MARIJANI BLASIU RIBEIRO:58092897972
Dados: 2025.06.12 13:46:12 -03'00'

C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

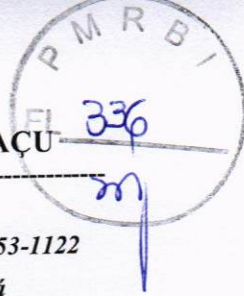
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 42/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº 58/2022-PMRBI
Quinto Termo Aditivo - Reajuste

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.665.445-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.

DO VALOR: Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.161,16 (três mil reais, cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 59.420,16 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), para R\$ 62.581,32 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 12/06/2025.

337
m
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Licitação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento das interessados, que realizará o processo de **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 155/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos: Geladeiras/Camara de Conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.160,00 (um mil e sessenta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 58.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br/)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 17/06/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br/>, em campo próprio para esse fim, relacionado ao processo desta licitação. A Inscrição do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <http://www.rioiguacu.pr.gov.br/> ou através do endereço eletrônico licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

NOVA DATA PARA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento das interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 155/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de alterações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de sistema de gestão de energia fotovoltaica ON GRID, a ser instalado em estrutura existente, incluindo elaboração do projeto e demais documentação necessária para aprovação e homologação junto à Concessionária COPEL ART, todos os equipamentos, materiais de consumo, mão de obra especializada, materiais e demais itens de instalação, para atender demanda energética de prédios públicos municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 270.730,00 (duzentos e setenta e três mil e trinta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 58.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br/)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/06/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br/>, em campo próprio para esse fim, relacionado ao processo desta licitação. A Inscrição do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <http://www.rioiguacu.pr.gov.br/> ou através do endereço eletrônico licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 05 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeiro
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento das interessadas, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 155/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços de locação de caminhão tipo truck e escavadeira hidráulica com operador e manutenção incluídas, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação, relacionadas à execução de serviços de infraestrutura viária, como abertura e manutenção de estradas vicinais, limpeza de bueiros, escavações, reparação de entulhos, dragagens e demais serviços correlatos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.280.820,00 (um milhão duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 58.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br/)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/06/2025 - 14h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br/>, em campo próprio para esse fim, relacionado ao processo desta licitação. A Inscrição do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <http://www.rioiguacu.pr.gov.br/> ou através do endereço eletrônico licitacoes@rioiguacu.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeiro
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 94/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ZANIN AUTO ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.851.140/0001-02, com sede à Rua Coronel Guilherme de Paula, nº. 980, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. JULIANO FRANCO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.216.477-8-SESP/PR e CPF/MF sob nº. 029.479.859-58.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 99/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1.303, CEP 85.301-230, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2-SESP/PR e CPF/MF sob nº. 706.267.589-04.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 100/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA JS08 LTDA, com sede na Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 1493, Centro, CEP 85.301-240, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 80.028.319/0001-64, representada pelo Sr. JOANIR ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.668.643-3-SESP/PR e CPF/MF sob nº. 288.172.229-68.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 101/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade nº. 4.456.480-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota municipal (parte elétrica).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Contrato Administrativo nº. 107/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 85/2021-PMRBI

Terceiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, com sede no Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.885.464/0001-86, representada pelo Sr. MAURO BERNARDI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.807.797-8 e CPF/MF sob nº. 839.760.0009-49.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição (baterias).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07 de junho de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06/06/2025.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 78/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paqueta, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.509.669-10.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 11 de junho de 2025 até 10 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 09/06/2025.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 121/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 16/2024-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491-8-SESP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: FERNANDA SANT'I - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.482.640/0001-70, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 777, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FABIO BRINCATO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.424.241-2-SESP/PR e CPF/MF sob nº. 031.248.379-16.

Objeto: O presente termo tem por objeto registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cadeira plástica modelo bistar.

DO REAJUSTO: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica ajustado ao valor contratual o montante de R\$ 3.847,95 (três mil, oitocentas e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 26.593,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais), para R\$ 30.260,95 (trinta mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Data de assinatura: 09/06/2025.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 12/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 84/2022-PMRBI

Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C M ASSINSAVIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.187.000/0001-00, situada à Rua Caramuru Teixeira dos Santos, nº 1561, Centro, CEP 85.401-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sr. MARILIANE BLASINSKI KIBICKO, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.065.445-7-SESP/PR, inscrita no CPF nº. 380.928.979-75, com endereço na Rua Pernambuco, nº 1460, CEP 85.601-000, Centro, Francisco Beltrão, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assistência para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de Financiamentos e Gestão de administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual; treinamento detalhado, orientações, conferências e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDP, de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de serviços de informática, via web e/ou offline (Hiperconexão) para análise, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 234.040,32 (duzentos e trinta e quatro mil, quarenta reais e trinta e dois centavos).

Data de Assinatura: 09/06/2025.

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 PMRBI
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços observando a prestação de serviços de arrefecimento para conservação de lotes de leite pasteurizado.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 58.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Considerando registrado no processo do Edital de nº. 23/2025-PMRBI, inscrita no CNPJ sob nº 58.587.770/0001-99, a empresa inscrita no CNPJ sob nº 04.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.359/0001-02, situada à Avenida Manoel Ribas, 2900, CEP 85.301-020, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7-SESP/PR e inscrito no CPF nº. 620.365.809-04, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Item	Unid.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	100,00	291,50	29.150,00
2	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	100,00	312,00	31.200,00
3	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	291,20	14.560,00
4	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	240,10	12.005,00
5	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	100,00	312,00	31.200,00
6	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	312,00	15.600,00
7	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	40,00	252,90	10.116,00
8	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	40,00	287,50	11.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 587 770001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

REALIZAR SERVIÇOS DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO

Item	Unid.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
9	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	257,50	12.875,00
10	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	266,70	13.335,00
11	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	275,90	13.795,00
12	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	275,50	13.775,00
13	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	312,00	15.600,00
14	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	50,00	312,00	15.600,00
15	UN	CONT DE EMP P REALIZAR SERV DE ARREFECIMENTO DE LOTES DE LEITE PASTEURIZADO	UN	100,00	299,10	29.910,00

TOTAL: 267.990,00

1.1. O VALOR DA ATA É DE R\$ 462.990,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

1.2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nas seguintes funcionalidades:

Exercício de Despesa	Funcional Programática	Cota	Função de Recurso	Valor em Dinheiro
2024	27.812.0000.0000	2200	000	13.335.000,00
2024	27.812.0000.0000	2200	000	13.335.000,00
2024	27.812.0000.0000	2200	000	13.335.000,00